



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02/09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2521

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3170 12.361.1201.1.703</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Mercedes Braga</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1170 12.361.1201.1.704</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Mercedes Braga</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3171 12.361.1201.1.705</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Cerro da Ponte Alta</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1171 12.361.1201.1.706</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Cerro da Ponte Alta</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3170 12.361.1201.1.703</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Mercedes Braga</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalaçõesR\$ 75.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1170 12.361.1201.1.704</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Mercedes Braga</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalaçõesR\$ 75.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3171 12.361.1201.1.705</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Cerro da Ponte Alta</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalaçõesR\$ 75.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1171 12.361.1201.1.706</i>	<i>Construção de Quadra na Escola Cerro da Ponte Alta</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalaçõesR\$ 75.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal